



**PORTARIA GR 1164/2018**

*Institui a obrigatoriedade do uso  
dos instrumentos de Gestão Documental, Códigos de Classificação e Tabelas de  
Temporalidade Documental*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** o enunciado da Lei nº 8.159/91, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.073/2002, que dispõe sobre a Regulamentação da Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados;

**CONSIDERANDO** o Decreto 4.915/2003 que dispõe sobre o Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, da administração pública federal, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria AN/MJ nº 92/2011, que aprova o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades - fim das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES);

**CONSIDERANDO** a Portaria MEC nº 1.261/2013, que determina a obrigatoriedade do uso do Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior, aprovado pela Portaria nº 92 do Arquivo Nacional, de 23 de setembro de 2011, pelas IFES e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONARQ nº 14/2001, que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivo para a Administração Pública: Atividade-meio, a ser adotado como modelo para os arquivos correntes dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), e os prazos de guarda e a destinação de documentos estabelecidos na Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades - meio da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONARQ nº 40/2014 que dispõe sobre os procedimentos para eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR;



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Gabinete do Reitor**



**UFAM**

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 0814/2001, referendada pela Resolução 001/2001, ambas do Conselho de Administração da UFAM, que cria o Arquivo Central, responsável pelo trato da massa documental, de interesse da instituição, na recuperação de informações, garantindo, assim, a preservação de documentos de valor permanente, além da racionalização da respectiva produção documental;

**CONSIDERANDO** a Portaria GR/UFAM n° 1.091/2016, que constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas,

**RESOLVE:**

**Art. 1° - INSTITUIR** a obrigatoriedade do uso dos instrumentos de Gestão Documental, Códigos de Classificação e Tabelas de Temporalidade Documental mencionados nesta Portaria, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, visando o cumprimento da legislação vigente, à racionalização da produção, à classificação, ao fluxo, à avaliação, à guarda e à recuperação da documentação e da informação, fundamentais no processo de decisão administrativa, bem como à melhoria da qualidade na prestação dos serviços à Administração Pública Federal e aos cidadãos.

**Art. 2°** - Caberá ao Arquivo Central definir a política de Gestão Documental, assim como orientar a correta aplicação dos instrumentos de Gestão Documental instituídos no âmbito da Universidade Federal do Amazonas.

**Art. 3°** - Caberá à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, acompanhar a aplicação correta das Tabelas de Temporalidade Documental, a orientação e avaliação dos processos de eliminação de documentos na Universidade, em consonância com a política de Gestão Documental e com os procedimentos estabelecidos pela Resolução CONARQ n° 40/2014.

**Art. 4°** A eliminação de documentos em qualquer suporte só poderá ser realizada após aprovação, em reunião, dos membros da CPAD, estando vedada a eliminação de documentos sem a ciência e a anuência da CPAD.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de maio de 2018.

  
**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor